



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 090/2007 - de 12 de junho 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 06 (seis), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 06 (seis), da quadra nº 08 (oito), matrícula nº 18.314, do Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **CAMILO NELSIDO ANSILIERO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 633/2007, de 09 de maio de 2007. ART nº 3041899202.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 06 (seis), com área de **241,92 m²** (duzentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados), a qual constituirá o **lote nº 06-A** (seis A), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a **Rua das Flores**, com distância de **15,63 m** e azimute de **141°26'49"**.

SUDESTE: Confrontando com o **lote nº 06**, com distância de **15,33 m** e azimute de **227°54'22"**.

SUDOESTE: Confrontando como **lote nº 05**, com distância de **15,26 m** e azimute de **321°31'17"**.

NOROESTE: Confrontando com a **Rua 18 de Julho**, com distância de **15,34 m** e azimute de **46°32'26"**.

Art. 3º - **Fica remanescente** o **lote nº 06** (seis), da quadra nº 08 (oito), com área de **241,93 m²** (duzentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e três décimos quadrados), do Loteamento Luiz Ansiliero, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a **Rua das Flores**, com distância de **15,43 m** e azimute de **141°26'49"**.

SUDESTE: Confrontando com o **lote nº 07**, com distância de **15,35 m** e azimute de **227°54'22"**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SUDOESTE: Confrontando com o lote nº 05, com distância de 15,43 m e azimute de 321°31'17".

NOROESTE: Confrontando com o lote nº 06-A, com distância de 15,33 m e azimute de 47°54'22".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de junho de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de junho de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete